

**O SR. EMIVAL CAIADO:**

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, tenho a satisfação de encaminhar a Mesa duas proposições visando a criação de Junta de Conciliação e Julgamento em Anápolis — Estado de Goiás e em Brasília — futura Capital Federal.

A justificação da segunda proposição está assim redigida:

“Ninguém mais poderá duvidar hoje da mudança da Capital Federal. A lei que criou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil representa um passo definitivo para a concretização desse grande ideal. Agora, os trabalhos de construção de Brasília marcam um novo impulso dos acontecimentos incoerentes. No município de Goiás já está plantado um poderoso núcleo pioneiro para edificação da cidade. Estradas estão sendo abertas na terra virgem. Aeroportos estão sendo inaugurados. O nome de catanões, caminhões, tratores e maquinaria de toda espécie já quebra o tradicional silêncio dos campos do Brasil Central. Brasília transformou-se em um febril centro de atividades, em uma ativa cidade de trabalho. Brasileiros de todos os quadrantes da Pátria e até mesmo estrangeiros marcam em direção dessa nova Capital, com o coração pulsante de radiosas esperanças em busca de renovadas oportunidades de trabalho e desenvolvimento, de tranquilidade, e de felicidade humana.

A força de atração da futura Capital da República já começa a produzir os seus primeiros frutos. O poder público não pode ficar indiferente a tal realidade. E foi por isso que o SANS já instalou ali o seu primeiro restaurante popular. E foi por isso que o Presidente da República já ordenou, há poucos dias, a instalação de uma Agência de Correios e Telegrafos, e o Banco do Brasil já deliberou em uma de suas últimas reuniões de diretores a localização de uma de suas agências em Brasília. Porém, é preciso mais. Não podemos esquecer que aquela sempre crescente população pioneira de vários milhares de habitantes é composta na sua totalidade de trabalhadores assalariados, em pleno exercício de suas atividades profissionais. Isso só demonstra a necessidade de levarmos para aquelas plagas a Justiça Trabalhista para diminuir as naturais questões emergidas das relações de trabalho. Por outro lado, estatui o artigo 22 da Lei 2.874:

“Os empregados da Companhia Urbanizadora ficam sujeitos, nas suas relações com a empresa, unicamente as normas de legislação do trabalho, sendo classificados nos diversos institutos de aposentadoria e pensões, para fins de previdência, de acordo com a natureza de suas funções.”

A presente proposição visa assim atender aos reclamos dos brasileiros. Obrigar aos trabalhadores especializadas que do Rio de Janeiro foram para Brasília, a demandarem aqui, no fóro do contrato de trabalho, ou a todos os humildes operários da nova cidade a pleitearem seus sagrados direitos em cidades vizinhas e distantes é cometer contra eles clamorosa injustiça.

Além disso, dotando Brasília de uma Junta de Conciliação e Julgamento é mais um impulso que estamos dando à mudança da Capital Federal. — (Muito bem).

**O SR. PAULO FREIRE:**

*(Para uma comunicação)* — Senhor Presidente, tenho acompanhado, nesta Câmara, com particular simpatia, as denúncias aqui trazidas sobre a opressão que o detestável regime co-

munista, nas plagas onde domina, exerce contra os que não rezam pela sua cartilha política e religiosa.

Essas mesmas denúncias podemos ainda estendê-las à Espanha franquista, onde as minorias religiosas são também vítimas das maiores opressões e perseguições possíveis.

Na Espanha, quando uma pessoa não pertence ao credo oficial quer cessar-se, ou tem de simular uma conversão à religião oficial, ou tem de amasiar-se, porque só poderá contrair nupcias, pelo rito da religião católica.

Infelizmente, Sr. Presidente, esse mesmo espírito de intolerância religiosa se verifica em nosso País. As minorias religiosas, por esse Brasil a fora, sofrem tremenda perseguição e coações inomináveis.

Tenho aqui em mãos carta endereçada ao Sr. João Gomes Nascimento, no dia 28 de novembro de 1955, pela Madre Superiora Alves Pequeno, do Glândio e Escola Normal Paula Francinetti, de São Sebastião do Paraíso, Sul de Minas, na qual nega matrícula no seu colégio a uma moça, por ser de credo protestante.

Eis a carta:

“Tmo. Sr. João Gomes do Nascimento.

Antes de inscrever sua filha Ruth como candidata aos exames de admissão ao Glândio, peço-lhe mandar-me uma declaração ou regulamento do colégio, assistindo às aulas de religião, aos atos religiosos em nossa capela, e, ainda, que fará com as outras alunas as provas de religião. Atenciosamente, Madre Alves Pequeno — R. S. D. — Diretora.”

Sr. Presidente, as crianças e a juventude brasileiras, aos milhares, das minorias religiosas, sofrem estas restrições. Os meus próprios filhos não puderam estudar nem mesmo em estabelecimento oficial, porque as extensões religiosas eram tão severas que, para não vê-los coagidos, tive de tirá-los e pô-los em colégio particular.

Por este Brasil a fora crianças e adolescentes aos milhares sofrem essa coação e essa perseguição. E isso ocorre numa terra que todos dizem de liberdade.

Sr. Presidente, deixando aqui o meu protesto, quero alertar a Nação brasileira contra essa onda de intolerância que se está criando contra as minorias religiosas consistentes em nosso País, para que não tenhamos aqui a repetição do que já ocorre na Colômbia e na Espanha. (Muito bem).

**O SR. OCTACILIO NEGRÃO:**

*(Lê a seguinte comunicação):*

Sr. Presidente: Certa revista quinzenal, publicada sob a responsabilidade do Sr. Amaral Neto, tendo como colaboradores os Srs. Deputados Allomar Baleeiro e João Agripino, na edição da primeira quinzena de março, ofereceu ao exame de seu leitores ou ao respeito dos maldizentes, amplo noticiário sobre o Fundo Sindical.

Na página 11 publica o meu retrato com a seguinte legenda:

“Outro Ministro do Trabalho, que cada vez para moralizar o Fundo”.

Em toda a extensa reportagem, fazem-se referências a três assuntos na minha passagem pelo Ministério, a saber: Congresso Sindical, Fechamento dos Cassinos e Cooperativas de Consumo.

A revista dos Srs. Amaral Neto, Allomar Baleeiro, João Agripino, Alberto Degado e outros, infelizmente a Comissão de Inquérito Parlamentar apresentará dentro de poucos dias o relatório do seu trabalho.

Logo que publicado o citado relatório, virei à tribuna para dar a esta Casa ampla explicação sobre o Congresso Sindical, o Fechamento dos Cassinos e as Cooperativas de Consumo.

Desejo mesmo que esta Câmara se transforme em Tribunal de Honra para julgar os meus atos como Ministro do Trabalho e Prefeito do Belo Horizonte.

Desde já, para satisfação dos que me querem mal, concito os meus adversários a procurar na sua acrentação a melhor expressão da honreza identista, por exemplo, o senhor João Agripino, na Paraíba; o Sr. Allomar, na Bahia; o Sr. Carlos Lacerda, no Distrito Federal; o senhor Milton Campos, em Minas Gerais, para confrontar a honreza de sua vida pública com a minha; os seus atos de administrador com os meus.

E se esse confronto me fôr adverso, no alto julgamento desta Câmara, renunciarei ao mandato de Deputado. Que o que tinha a dizer. (Muito bem).

**O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:**

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente os jornais de hoje publicam nota oficial do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, segundo a qual V. Ex.ª e o nobre Senador Apolônio Sales seriam também beneficiários do chamado “custo de câmbio”.

Essa expressão é um neologismo criado pela SUMOC e significa, na realidade, um nível de emprego, dependendo também, por associação de ideias, ao chamado “lucro cambial”.

Eis a nota:

“O Sr. José Maria Alkmin, ministro da Fazenda, autorizou o diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a fornecer ao senador Apolônio Sales e deputado Ulisses Guimarães, respectivamente, vice-presidente do Senado Federal e presidente da Câmara dos Deputados, estâncias, ao preço do custo, até o limite de US\$ 1.500,00, para cada um, contra a entrega do equivalente em cruzeiros, em virtude da ida dos citados parlamentares aos Estados Unidos da América em missão oficial”.

Sr. Presidente, sou favorável a que o Governo divulgue todas as concessões de custo de câmbio, mas estranho que deixe de publicar as que faz a matcheiras, a grupos nacionais, bem como a empresas estrangeiras, e inicie o processo de divulgação, quando se trata de dois membros do Congresso Nacional.

Creio que a Câmara deve dar uma resposta não com palavras, mas com atos, revogando os instrumentos legais que permitem ao Executivo o uso desses instrumentos, não só de discriminação como também de desmoralização, em alguns casos.

E sobre esse assunto, Sr. Presidente, passo a ler, para que conste dos Anais da Casa, artigo publicado no Diário de Notícias de hoje, pelo qual se comprova tudo quanto tenho dito a respeito dos prejuízos causados ao País pelo capital estrangeiro que para aqui vem.

No relatório de 1955 da Superintendência de Moeda e do Crédito (SUMOC), ficou demonstrado que os capitais estrangeiros investidos no Brasil, antes de constituírem um alívio para o nos-

so balanço de pagamentos, gravaram tremendamente a economia do país. Foi feita a comprovação de que as transferências de lucros e as saídas de capitais superaram, de muito, os ingressos. — “Em todo o período analisado — 1947-1955 — houve, pois, um desinvestimento líquido de US\$ 140,9 milhões, o que, em outras palavras, significa haver o Brasil — país grandemente necessitado de recursos externos para reforço de sua economia — investido nos países capitalistas os fundos que não podia dispensar para atender as justas aspirações de suas populações”.

Essa observação da SUMOC, que nos permite fazer uma ideia de quanto café e algodão tivemos que exportar para enfrentar tais encargos, tinha sido extraída de uma simples análise dos dados do balanço de pagamentos, sem considerar qualquer efeito das lucros investidos sobre a renda nacional. Entretanto, os técnicos que prepararam o Relatório da SUMOC participavam da convicção de que qualquer possível efeito dos investimentos estrangeiros sobre a renda nacional poderiam, também, ser atingidos sem ônus para o balanço de pagamentos.

Agora, porém, o Departamento de Comércio dos Estados Unidos, talvez numa tentativa de contestar essas conclusões, mandou realizar um estudo, que está sendo distribuído como separata do *Survey of Current Business*, sob o título *The Role of U. S. Investments in The Latin American Economy* (O Papel dos Investimentos Americanos na Economia da América Latina). Nesse estudo em que se procurou apreciar os resultados das inversões norte-americanas sob todos os ângulos possíveis (comércio, exterior, renda governamental, etc.), os técnicos do Departamento de Comércio chegaram à conclusão de que os Estados Unidos contribuísem com uma receita de US\$ 4.711 milhões distribuídos por todos os países da América Latina, computando as exportações das companhias americanas para o seu país de origem e para as demais áreas.

Relacionaram, porém, para essa produção total de US\$ 4.711 milhões um alívio líquido de cerca de 87 milhões de dólares, para todos os países examinados de, apenas, 87 milhões de dólares.

Concluíram, também, que as companhias norte-americanas, produzindo mercadorias e serviços avaliadas em cerca de 5 bilhões de dólares, contribuíram com 30% do total das exportações dos países latino-americanos. Isso é verdade, mas, apenas, em relação a alguns países, como o demonstra o quadro (n.º 5) publicado naquela separata. Para a Venezuela, Cuba, Peru, Chile, restim, as companhias americanas contribuíram com exportações apreciáveis, embora essas exportações fossem constituídas, principalmente, por petróleo e minérios. Note-se, pelas próprias revelações desse estudo mandado proceder pelo Departamento de Comércio, o sistema de exploração, atualmente adotado pelos investidores norte-americanos na América Latina, é o conhecido pela denominação de *mitas cutíneas* (conforme a terminologia da CEPAL), que se caracteriza pela compra do produto às subsidiárias, instaladas no país para extrair matérias primas, ao invés da aquisição ao produtor nacional.

Quanto ao Brasil, entretanto, o que o referido quadro revela é que as companhias norte-americanas aqui estabelecidas produziram, no ano de 1955, mercadorias